ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026

RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de bufê completo e locação de espaço para eventos, destinados à realização da Sessão Solene de Entrega de Títulos Honoríficos da Câmara Municipal de Extrema/MG. Data prevista: 10/12/2026. Quantitativo: 1.000 pessoas.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A presente contratação decorre da necessidade de disponibilizar estrutura adequada para a realização da Sessão Solene de Entrega de Títulos Honoríficos da Câmara Municipal de Extrema/MG, prevista para o dia 10 de dezembro de 2026, a partir das 19h, com público estimado de 1.000 (mil) convidados.

A solenidade constitui evento institucional de relevância para o Poder Legislativo Municipal, destinado ao reconhecimento público e à homenagem de pessoas que tenham prestado contribuições significativas ao Município, valorizando suas trajetórias e sua participação no desenvolvimento da comunidade local.

Para a adequada realização do evento, faz-se necessária a disponibilização de espaço físico apropriado, com capacidade para acomodar todos os participantes, infraestrutura compatível, acessibilidade, mobiliário, decoração e ambientação, bem como serviços completos de alimentação e bebidas, equipe de atendimento, sonorização, DJ e gerador de energia elétrica.

A ausência de contratação de estrutura especializada comprometeria a capacidade operacional da Câmara Municipal de organizar e realizar a solenidade em condições adequadas, podendo ocasionar insuficiência de espaço, dificuldades de

acomodação dos convidados, falhas no atendimento, inadequação dos serviços de alimentação e problemas relacionados à infraestrutura e à continuidade da programação institucional.

O problema a ser resolvido consiste, portanto, na necessidade de assegurar condições materiais, estruturais e operacionais compatíveis com a dimensão e a importância da solenidade, garantindo organização, conforto, segurança, acessibilidade e qualidade no atendimento aos homenageados e demais participantes.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação permitirá que a Câmara Municipal cumpra adequadamente sua finalidade institucional de reconhecer e valorizar cidadãos que contribuíram para o desenvolvimento de Extrema/MG, promovendo uma cerimônia organizada e compatível com a relevância das homenagens concedidas.

A contratação integrada dos serviços também favorece a eficiência administrativa, uma vez que concentra em uma única empresa a responsabilidade pela disponibilização do espaço, alimentação, bebidas, mobiliário, decoração, equipe de atendimento e infraestrutura técnica, facilitando a coordenação das atividades, a fiscalização e o acompanhamento da execução contratual.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a realização da Sessão Solene de Entrega de Títulos Honoríficos em condições adequadas, atendendo ao interesse público, à valorização das personalidades homenageadas e ao cumprimento das finalidades institucionais da Câmara Municipal de Extrema/MG.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal de Extrema/MG, classificada no item 559, instrumento de planejamento que consolida as demandas de aquisições e contratações necessárias

ao adequado funcionamento da Administração, promovendo maior eficiência, transparência e racionalização dos recursos públicos.

O Plano de Contratações Anual foi publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal de Extrema em 11 de setembro de 2025 e disponibilizado também no sistema ComprasGov, contemplando a presente demanda referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de bufê completo e locação de espaço para eventos, destinados à realização da Sessão Solene de Entrega de Títulos Honoríficos da Câmara Municipal de Extrema/MG.

A contratação está alinhada ao planejamento administrativo da Câmara Municipal, tendo em vista a necessidade de assegurar estrutura física e operacional adequada à realização da solenidade, prevista para o dia 10 de dezembro de 2026, a partir das 19h, com público estimado de 1.000 (mil) convidados, compreendendo a disponibilização de espaço para eventos na zona urbana do Município, mobiliário, utensílios, decoração e ambientação, fornecimento de alimentação e bebidas, equipe de atendimento, DJ profissional, sonorização e gerador de energia elétrica.

Dessa forma, a contratação visa proporcionar condições adequadas para a realização do evento institucional, assegurando conforto, organização, qualidade no atendimento aos homenageados e convidados e infraestrutura compatível com a dimensão e a importância da solenidade, destinada ao reconhecimento público de pessoas que tenham contribuído significativamente para o desenvolvimento do Município.

Assim, a presente contratação observa as diretrizes estabelecidas no Plano de Contratações Anual, em conformidade com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da transparência e do interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos, necessários à adequada execução do objeto e ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Extrema/MG:

I – Requisitos relativos ao espaço físico:

a) Disponibilização de espaço para eventos situado na zona urbana do Município de Extrema/MG, com capacidade para acomodar aproximadamente 1.000 (mil) convidados;

b) O espaço deverá possuir salão de festas com palco, sanitários adequados, iluminação, ar-condicionado, estacionamento e acessibilidade;

c) O ambiente deverá apresentar condições adequadas de conservação, higiene, segurança, circulação e acomodação dos participantes, compatíveis com a natureza institucional da solenidade.

II – Requisitos relativos à estrutura e aos materiais:

a) Disponibilização de aproximadamente 100 (cem) mesas, com capacidade para 10 (dez) pessoas cada, e cadeiras em quantidade suficiente para todos os convidados;

b) Fornecimento de pratos de porcelana, talheres de inox, copos descartáveis de primeira linha, taças, baixelas, réchauds e demais utensílios necessários;

c) Disponibilização de toalhas de mesa em tecido jacquard, guardanapos e demais elementos necessários à organização;

d) Execução da decoração e ambientação do espaço, incluindo mesa principal, mesa de buffet e demais pontos de destaque, conforme alinhamento prévio com a Câmara Municipal.

III – Requisitos relativos aos serviços de alimentação e bebidas:

a) Fornecimento de serviço completo de bufê, contemplando entradas, petiscos, pratos principais, massas, proteínas, acompanhamentos, saladas, sobremesas e demais itens previstos no cardápio;

b) Disponibilização obrigatória de opções de carne bovina, ave e carne suína, além das massas e acompanhamentos especificados;

c) Fornecimento de bebidas não alcoólicas, compreendendo refrigerantes, água mineral com e sem gás e sucos;

d) Garantia de quantidade suficiente de alimentos e bebidas para atendimento dos aproximadamente 1.000 convidados;

e) Manutenção da qualidade, apresentação, temperatura, conservação e reposição dos alimentos e bebidas durante todo o período de realização do evento;

f) Observância das normas sanitárias aplicáveis à preparação, manipulação, armazenamento, transporte e fornecimento de alimentos e bebidas.

IV – Requisitos relativos à equipe de atendimento:

a) Disponibilização de profissionais em quantidade suficiente para montagem e organização do buffet, atendimento aos convidados, reposição de alimentos e bebidas, organização das mesas e limpeza do espaço;

b) Disponibilização de garçons e garçonetes em quantidade compatível com o público estimado;

c) Manutenção de equipe de apoio durante todo o período de realização do evento, assegurando o funcionamento adequado dos serviços.

V – Requisitos relativos ao DJ e à sonorização:

a) Disponibilização de DJ profissional para execução musical durante a recepção dos convidados e o período de realização do evento;

b) Fornecimento de estrutura completa de sonorização, incluindo caixas de som, mesa de áudio, microfones, cabos, suportes e demais acessórios necessários;

c) Disponibilização de sonorização adequada à realização da cerimônia, pronunciamentos, apresentações institucionais e música ambiente;

d) Manutenção de profissional responsável pela operação técnica dos equipamentos durante todo o evento;

e) Adequação da seleção musical à natureza institucional da solenidade.

VI – Requisitos relativos ao fornecimento de energia:

a) Disponibilização de gerador de energia elétrica dimensionado para atender à estrutura total do evento;

b) Garantia de capacidade suficiente para manter o funcionamento dos sistemas de som, iluminação, equipamentos do DJ, equipamentos de cozinha e buffet, refrigeração e demais equipamentos essenciais;

c) Disponibilização de combustível suficiente para todo o período de utilização e de operador ou técnico responsável, quando necessário;

d) Instalação do gerador em local apropriado e seguro.

VII – Requisitos relativos aos prazos e à execução:

a) A solenidade será realizada no dia 10 de dezembro de 2026, com início previsto para as 19h;

b) Toda a estrutura deverá estar integralmente montada, organizada e em condições de funcionamento até as 17h do mesmo dia, correspondendo a uma antecedência mínima de 2 (duas) horas em relação ao início do evento;

c) Não haverá horário predeterminado para o encerramento da solenidade, devendo a contratada manter os serviços, a equipe de atendimento, o fornecimento de alimentos e bebidas e a infraestrutura operacional durante todo o período de realização do evento, até seu efetivo encerramento;

d) A desmontagem e a retirada dos materiais e equipamentos deverão ocorrer após o encerramento do evento, conforme alinhamento com a Administração.

VIII – Requisitos de habilitação e capacidade técnica:

a) Comprovação da habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, conforme exigências estabelecidas no Edital e na legislação aplicável;

b) Comprovação de aptidão para execução de serviços compatíveis com o objeto, especialmente quanto à realização de eventos, fornecimento de bufê, disponibilização de espaço físico e atendimento de público numeroso, mediante atestado de capacidade técnica, observados os limites legais;

IX – Requisitos gerais:

a) A contratada deverá assumir integral responsabilidade pela execução integral do objeto, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos, insumos, alimentos, bebidas e mão de obra;

b) Todos os custos de transporte, montagem, desmontagem, instalação, operação, tributos, encargos e demais despesas deverão estar incluídos no preço contratado;

c) A contratada deverá observar as determinações da fiscalização e providenciar a imediata correção de eventuais falhas ou irregularidades identificadas durante a execução;

d) Deverão ser observadas as normas de segurança, acessibilidade, higiene e vigilância sanitária aplicáveis à natureza dos serviços. A contratação deverá assegurar que todos os serviços sejam executados de forma integrada e coordenada, garantindo a disponibilização da estrutura completa e o adequado atendimento aos convidados durante toda a realização da Sessão Solene de Entrega de Títulos Honoríficos.

e) O local de realização do evento deverá estar situado obrigatoriamente na sede urbana do Município de Extrema/MG, não sendo admitida a disponibilização de espaço localizado em bairros rurais ou em outros municípios.

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

IV – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;

b) **Ato constitutivo**, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) **CCMEI** (Certificado da Condição de Microempreendedor Individual) no caso de MEI.

V – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Fazenda.

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;

c) Prova de regularidade com débitos relativos aos **Tributos Federais** e à dívida ativa da União;

d) Prova de regularidade para com o **FGTS** – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (Lei n° 9.012, de 30/03/95), através da apresentação do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS(CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

e) Prova de regularidade **Trabalhista**, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da CPDT – Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa;

f) Prova de regularidade de Débitos da **Fazenda Municipal** (CND) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor.

VI – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Prova de Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

b) Será exigida da licitante em recuperação judicial a comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do art. 58 da Lei n. 11.101, de 2005.

VII - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para fins de comprovação da qualificação técnico-operacional, a licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa tenha executado ou esteja executando serviços compatíveis com o objeto da presente contratação, compreendendo, isolada ou conjuntamente, serviços de locação de tendas, cadeiras e/ou mesas, com entrega, montagem, desmontagem e/ou retirada, conforme a natureza dos serviços contratados.

VIII. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

As provas de regularidades poderão se Certidões Negativas de Débitos ou Certidões Positivas com efeitos de Negativas. As certidões, declarações e demais documentos comprobatórios exigidos para fins de habilitação que não consignarem expressamente prazo de validade em seu próprio conteúdo serão considerados válidos pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua emissão.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

As quantidades estimadas dos produtos a serem contratados estão estabelecidas na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR GLOBAL ESTIMADO
01	**Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de bufê completo e locação de espaço para eventos**, destinados à realização da Sessão Solene de Entrega de Títulos Honoríficos da Câmara Municipal de Extrema/MG, conforme a descrição dos serviços.	**SV**	**01**	**R$ 248.122,50**

a) Registra-se, por fim, que a Câmara Municipal de Extrema não possui contrato vigente para a execução do objeto.

b) As memórias de cálculos e os documentos que lhes dão suporte fazem parte da **Pesquisa de Preços - Análise Crítica dos Dados Coletados**.

c) Distribuição: 100% - Administração do Poder Legislativo.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

a) LEVANTAMENTO DE MERCADO – ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS

A primeira alternativa considerada consiste na utilização de estrutura própria da Câmara Municipal, com aquisição ou disponibilização individual dos alimentos, bebidas, mobiliário, equipamentos de som, decoração e demais itens necessários. Entretanto, essa opção não se mostra adequada, uma vez que a Câmara não dispõe, em sua estrutura ordinária, de todos os recursos físicos, materiais, equipamentos e serviços especializados necessários à realização de evento dessa dimensão, o que exigiria a contratação fragmentada de diversos fornecedores e a realização de atividades adicionais de organização, coordenação e logística.

Também foi considerada a possibilidade de contratação separada dos serviços de locação do espaço, buffet, fornecimento de bebidas, mobiliário, decoração,

sonorização, DJ, gerador de energia e mão de obra de apoio. Embora essa alternativa seja viável em tese, implicaria a gestão simultânea de diversos contratos e fornecedores, aumentando a complexidade operacional, a necessidade de coordenação entre os prestadores e os riscos de incompatibilidade entre os serviços, atrasos na montagem e falhas na execução do evento.

Por fim, foi analisada a contratação de empresa especializada para a prestação integrada dos serviços de buffet e disponibilização de espaço para eventos, abrangendo a infraestrutura, mobiliário, utensílios, alimentação, bebidas, equipe de atendimento, decoração, sonorização, DJ e gerador de energia, conforme as especificações estabelecidas neste processo.

Essa última alternativa apresenta maior adequação à necessidade administrativa, pois permite concentrar em uma única contratação a responsabilidade pela organização e execução dos serviços essenciais à realização do evento, favorecendo a integração das atividades, a compatibilidade entre os recursos disponibilizados, a eficiência da fiscalização e a responsabilização da contratada pelo cumprimento integral do objeto.

A solução também proporciona melhores condições de planejamento e execução, considerando o público estimado de 1.000 (mil) pessoas, a necessidade de disponibilização de espaço situado na sede urbana do Município de Extrema/MG e a exigência de que toda a estrutura esteja devidamente montada e preparada até as 17h do dia 10 de dezembro de 2026, para início do evento às 19h.

Diante da análise das alternativas, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação integrada dos serviços de buffet e locação de espaço para a realização da Sessão Solene de Entrega de Títulos Honoríficos constitui a solução mais adequada e vantajosa para atender à necessidade da Câmara Municipal de Extrema/MG, por reunir em um único objeto os serviços e recursos indispensáveis à realização do evento, proporcionar maior eficiência operacional e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

b) JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilização de estrutura completa e adequada à realização da Sessão Solene de Entrega de Títulos Honoríficos da Câmara Municipal de Extrema/MG, prevista para o dia 10 de dezembro de 2026, com início às 19h e público estimado de aproximadamente 1.000 (mil) pessoas.

Trata-se de evento institucional de grande porte, que exige planejamento e execução coordenada de diferentes serviços, compreendendo a disponibilização de espaço físico apropriado, estrutura de recepção e acomodação dos convidados, mobiliário, utensílios, decoração, fornecimento de alimentos e bebidas, equipe de atendimento, sonorização, DJ e gerador de energia, entre outros recursos indispensáveis ao seu adequado funcionamento.

Sob o aspecto técnico, a reunião desses serviços em uma única contratação mostra-se necessária para assegurar a compatibilidade entre a infraestrutura disponibilizada e os serviços executados, especialmente quanto à organização do ambiente, disposição das mesas e cadeiras, montagem das estruturas, funcionamento dos equipamentos, preparação e reposição dos alimentos e bebidas e atendimento simultâneo aos convidados.

A utilização de espaço apropriado, situado obrigatoriamente na sede urbana do Município de Extrema/MG, constitui requisito essencial para garantir condições adequadas de acesso, acomodação, circulação, acessibilidade, higiene, conforto e segurança aos participantes. O local deverá dispor de salão compatível com o público estimado, palco, instalações sanitárias, iluminação, climatização e estacionamento, além de infraestrutura suficiente para o funcionamento dos serviços contratados.

O serviço de buffet, por sua vez, deverá atender ao quantitativo estimado de participantes, com variedade e quantidade adequadas de alimentos e bebidas, observância das condições de higiene e conservação e disponibilização de equipe suficiente para montagem, atendimento, reposição e organização durante todo o evento. A estrutura de sonorização, DJ e geração de energia também deverá ser dimensionada de acordo com as necessidades do evento, garantindo o suporte

necessário à solenidade, aos pronunciamentos e aos momentos de recepção e confraternização.

A exigência de que toda a estrutura esteja montada e preparada até as 17h do dia 10 de dezembro de 2026, antecedendo o início do evento às 19h, decorre da necessidade de realização dos ajustes finais, conferência dos equipamentos e organização do ambiente antes da chegada dos convidados. Da mesma forma, os serviços deverão permanecer disponíveis durante todo o período de realização da solenidade, até o seu efetivo encerramento, considerando que não há horário previamente determinado para o término.

A contratação integrada também apresenta justificativa técnica pela necessidade de coordenação entre as diferentes atividades. A concentração da responsabilidade em uma única empresa especializada facilita a comunicação, o planejamento operacional, a compatibilização dos serviços e a fiscalização contratual, reduzindo riscos de falhas decorrentes da atuação desarticulada de diversos prestadores.

Dessa forma, considerando as características do evento, o número estimado de participantes, a diversidade dos serviços necessários e a necessidade de execução simultânea e coordenada das atividades, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação integrada dos serviços de buffet e disponibilização de espaço para eventos constitui a solução tecnicamente adequada para atender à demanda da Câmara Municipal de Extrema/MG, assegurando a infraestrutura e os recursos necessários à realização da Sessão Solene de Entrega de Títulos Honoríficos.

c) JUSTIFICATIVA ECONÔMICA

A contratação proposta apresenta-se economicamente adequada diante da necessidade de realização da Sessão Solene de Entrega de Títulos Honoríficos da Câmara Municipal de Extrema/MG, considerando o porte do evento, o público estimado de aproximadamente 1.000 (mil) pessoas e a diversidade de serviços e estruturas necessários à sua execução.

A opção pela contratação integrada dos serviços de buffet e disponibilização de espaço para eventos permite concentrar em um único fornecedor a responsabilidade pelo fornecimento dos principais recursos necessários à realização da solenidade, abrangendo espaço físico, mobiliário, utensílios, alimentação, bebidas, equipe de atendimento, decoração, sonorização, DJ e gerador de energia.

Sob o aspecto econômico, essa solução favorece a racionalização dos custos administrativos e operacionais, uma vez que reduz a necessidade de contratações individualizadas, diminui a multiplicidade de procedimentos de gestão e fiscalização e facilita a coordenação dos serviços. A integração também contribui para evitar despesas decorrentes de incompatibilidades entre estruturas e fornecedores, retrabalho, atrasos e falhas de execução.

A contratação de empresa especializada permite, ainda, aproveitar sua estrutura operacional, equipe, equipamentos e experiência na realização de eventos de grande porte, dispensando a Câmara Municipal de adquirir, manter ou disponibilizar diretamente os materiais, equipamentos e recursos humanos necessários à solenidade. Dessa forma, evita-se a imobilização de recursos públicos em bens e estruturas destinados a uma utilização pontual.

O modelo de contratação também proporciona maior previsibilidade financeira, mediante a definição de um valor global para o conjunto dos serviços, permitindo à Administração conhecer previamente o custo estimado da solução e acompanhar sua execução de forma centralizada. O valor estimado da contratação é de R$ 248.122,50 (duzentos e quarenta e oito mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Ressalta-se que a avaliação econômica da proposta deverá considerar o conjunto das obrigações previstas no objeto, incluindo a disponibilização do espaço na sede urbana do Município de Extrema/MG, a estrutura necessária para aproximadamente 1.000 (mil) participantes, o fornecimento de alimentos e bebidas, os profissionais de atendimento, os equipamentos, a montagem, o funcionamento durante todo o evento e as atividades de desmontagem.

Assim, a contratação integrada mostra-se economicamente vantajosa em razão da otimização dos recursos públicos, da redução dos custos indiretos de gestão, da concentração das responsabilidades operacionais e da utilização de estrutura especializada já disponível no mercado, proporcionando melhores condições para a execução do evento sem a necessidade de investimentos próprios em instalações, equipamentos e materiais de uso eventual.

Diante disso, conclui-se que a contratação pretendida constitui alternativa economicamente adequada para atender à necessidade da Câmara Municipal de Extrema/MG, observada a compatibilidade do valor contratado com os preços praticados no mercado e com a solução definida no planejamento da contratação.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR GLOBAL ESTIMADO
01	**Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de bufê completo e locação de espaço para eventos**, destinados à realização da Sessão Solene de Entrega de Títulos Honoríficos da Câmara Municipal de Extrema/MG, conforme a descrição dos serviços.	**SV**	**01**	**R$ 248.122,50**

a) Registra-se, por fim, que a Câmara Municipal de Extrema não possui contrato vigente para a execução do objeto.

b) As memórias de cálculos e os documentos que lhes dão suporte fazem parte da **Pesquisa de Preços - Análise Crítica dos Dados Coletados**.

c) Distribuição: 100% - Administração do Poder Legislativo.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação integrada de serviços de buffet e disponibilização de espaço físico para a realização da Sessão Solene de Entrega de Títulos Honoríficos da Câmara Municipal de Extrema/MG, prevista para o dia 10 de dezembro de 2026, com início às 19h e público estimado de aproximadamente 1.000 (mil) pessoas.

A contratação compreenderá o fornecimento de toda a estrutura física, material, operacional e humana necessária à realização do evento, incluindo a disponibilização de salão apropriado, mobiliário, utensílios, decoração, alimentos, bebidas, equipe de atendimento, equipamentos de sonorização, DJ e gerador de energia, de acordo com as especificações estabelecidas neste processo.

O espaço deverá estar localizado obrigatoriamente na sede urbana do Município de Extrema/MG, dispondo de condições adequadas de acesso, acessibilidade, circulação, acomodação e conforto dos participantes, além de instalações sanitárias, palco, iluminação, climatização e estacionamento. Deverá comportar adequadamente o público estimado, com disposição de mesas, cadeiras e demais estruturas necessárias à organização do ambiente.

A solução contempla a disponibilização de aproximadamente 100 (cem) mesas redondas, com capacidade para 10 (dez) pessoas cada, cadeiras, toalhas de tecido jacquard, pratos de porcelana, talheres de inox, copos, taças, travessas, réchauds, guardanapos e demais utensílios necessários ao serviço. Também deverá ser realizada a decoração do ambiente, abrangendo as mesas dos convidados, mesa principal e mesa do buffet, com composição visual compatível com o caráter institucional e solene da ocasião.

O serviço de buffet compreenderá o preparo, fornecimento, montagem, apresentação e reposição dos alimentos e bebidas previstos na especificação do objeto, incluindo entradas, petiscos, pratos principais, acompanhamentos, saladas, sobremesas, refrigerantes, sucos e águas minerais com e sem gás. A contratada

deverá disponibilizar equipe em quantidade suficiente para atender ao público estimado, responsabilizando-se pela organização, reposição dos alimentos e bebidas, atendimento aos convidados e manutenção das condições adequadas de higiene durante todo o evento.

A solução também incluirá DJ e sistema de sonorização compatível com o porte do evento, contemplando música ambiente na recepção, suporte sonoro durante a solenidade, microfones para pronunciamentos, músicas de transição e programação musical durante o jantar. Deverá ser disponibilizado profissional responsável pela operação dos equipamentos e pelo acompanhamento técnico da sonorização.

Será exigido, ainda, gerador de energia com capacidade compatível com a estrutura integral do evento, incluindo equipamentos de som, iluminação, DJ, cozinha, buffet, refrigeração e demais instalações necessárias. O equipamento deverá permanecer disponível durante o período necessário à realização do evento, acompanhado dos recursos técnicos e operacionais indispensáveis ao seu funcionamento.

A montagem de toda a estrutura deverá estar concluída até as 17h do dia 10 de dezembro de 2026, permitindo a realização de conferências, testes e ajustes antes do início da solenidade, previsto para as 19h. Os serviços deverão ser mantidos durante todo o evento, até seu efetivo encerramento, não havendo horário predeterminado para o término.

Quanto à manutenção e à assistência técnica, a contratada deverá assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos, instalações e estruturas sob sua responsabilidade durante todo o período de montagem e realização do evento. Deverá disponibilizar suporte técnico para os sistemas de sonorização, iluminação, geração de energia e demais equipamentos utilizados, realizando os ajustes, reparos e substituições necessários sempre que identificada qualquer falha que possa comprometer a execução dos serviços.

Eventuais defeitos ou interrupções deverão ser solucionados imediatamente pela contratada, mediante manutenção corretiva ou substituição dos equipamentos e componentes, sem custos adicionais para a Administração, de modo a preservar a

continuidade e a qualidade dos serviços contratados. Os equipamentos deverão ser entregues em condições adequadas de funcionamento, devidamente instalados e testados antes do início do evento.

Após o encerramento da solenidade, caberá à contratada realizar a desmontagem e a retirada dos equipamentos, mobiliários, materiais e demais estruturas utilizadas, bem como a limpeza e organização dos espaços disponibilizados, observadas as condições pactuadas.

A solução será executada de forma integrada, sob responsabilidade de uma única empresa, que deverá coordenar as atividades, disponibilizar os recursos necessários e assegurar a compatibilidade entre todos os serviços contratados. Essa configuração favorece a organização operacional, a padronização da execução, a eficiência da fiscalização e a responsabilização pelo cumprimento integral do objeto.

Dessa forma, a solução proposta atende integralmente à necessidade administrativa identificada, reunindo em uma única contratação os serviços, equipamentos, materiais, instalações e profissionais indispensáveis à realização da Sessão Solene de Entrega de Títulos Honoríficos, com condições adequadas de estrutura, atendimento, funcionamento e suporte técnico durante toda a execução do evento.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada, sendo realizada em lote único, com julgamento pelo critério de **menor preço global**, considerando a natureza integrada dos serviços necessários à realização da Sessão Solene de Entrega de Títulos Honoríficos da Câmara Municipal de Extrema/MG.

O objeto compreende um conjunto de serviços interdependentes, envolvendo a disponibilização do espaço físico, mobiliário, utensílios, decoração, fornecimento de alimentos e bebidas, equipe de atendimento, sonorização, DJ e gerador de energia. Todos esses elementos deverão funcionar de maneira coordenada e simultânea, atendendo às necessidades de um evento institucional de grande porte, com público estimado de aproximadamente 1.000 (mil) pessoas.

O parcelamento da contratação entre diferentes fornecedores poderia comprometer a integração operacional dos serviços, dificultar a compatibilização das estruturas e atividades, ampliar a necessidade de coordenação e fiscalização pela Administração e aumentar os riscos de atrasos, falhas de comunicação e incompatibilidades durante a montagem e a realização do evento.

A contratação de uma única empresa especializada permite centralizar a responsabilidade pela organização e execução do objeto, assegurando maior unidade de planejamento, coordenação e controle, além de facilitar a identificação e a responsabilização por eventuais falhas na prestação dos serviços.

Sob o aspecto econômico, a contratação em lote único também favorece a obtenção de condições comerciais mais vantajosas, mediante a negociação conjunta dos serviços, a otimização de recursos operacionais e logísticos e a redução de custos indiretos decorrentes da gestão de múltiplos contratos.

Ressalta-se que a adoção do critério de julgamento pelo menor preço global permitirá à Administração selecionar a proposta de menor valor para a execução integral do objeto, desde que atendidas todas as especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Diante dessas considerações, conclui-se que o **não parcelamento da contratação é tecnicamente justificável e economicamente adequado**, uma vez que a execução integrada dos serviços proporciona maior eficiência operacional, unidade de responsabilidade, facilidade de fiscalização e melhores condições para o atendimento da necessidade administrativa, razão pela qual a licitação será realizada em lote único, pelo critério de julgamento de **menor preço global**.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A contratação tem por finalidade assegurar a realização da Sessão Solene de Entrega de Títulos Honoríficos da Câmara Municipal de Extrema/MG, mediante a

disponibilização de estrutura completa e serviços especializados compatíveis com o porte do evento, estimado para aproximadamente 1.000 (mil) participantes.

Em termos de economicidade, pretende-se obter a melhor relação entre o custo da contratação e os resultados esperados, por meio da realização de procedimento licitatório com critério de julgamento pelo **menor preço global**, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa para a execução integral do objeto, desde que atendidas as especificações e exigências estabelecidas.

A contratação integrada dos serviços permitirá otimizar os recursos financeiros, evitando a necessidade de aquisições pontuais de mobiliário, utensílios, equipamentos de sonorização e geração de energia, bem como a contratação individualizada de diversos prestadores. Com isso, a Administração poderá reduzir custos indiretos relacionados à logística, à coordenação de fornecedores, à gestão de múltiplos contratos e à fiscalização de atividades executadas de forma independente.

Quanto ao aproveitamento dos recursos humanos, a solução permitirá que os servidores da Câmara Municipal concentrem seus esforços nas atividades institucionais de planejamento, acompanhamento e fiscalização do evento, sem a necessidade de assumir diretamente tarefas operacionais de montagem, organização do espaço, preparação e distribuição de alimentos, atendimento aos convidados, operação de equipamentos e limpeza. Essas atividades ficarão sob responsabilidade da empresa contratada, que deverá disponibilizar equipe própria e em quantidade suficiente para atender ao público estimado.

Em relação aos recursos materiais, a contratação permitirá utilizar a estrutura, os equipamentos, o mobiliário, os utensílios e os demais materiais disponibilizados pela empresa especializada, evitando investimentos próprios em bens destinados a uma utilização específica e eventual. Também favorecerá o aproveitamento integrado dos recursos operacionais da contratada, com maior eficiência na montagem, organização e execução dos serviços.

Pretende-se, ainda, alcançar os seguintes resultados:

- disponibilização de espaço adequado, localizado na sede urbana do Município de Extrema/MG, com infraestrutura compatível com o público estimado;

- fornecimento de alimentos e bebidas em quantidade e variedade suficientes para atender aos participantes durante todo o evento;
- disponibilização de mobiliário, utensílios, decoração e equipamentos necessários à organização do ambiente;
- funcionamento adequado dos serviços de sonorização, DJ e geração de energia;
- montagem e preparação integral da estrutura até as 17h do dia 10 de dezembro de 2026, possibilitando os ajustes e testes necessários antes do início da solenidade, às 19h;
- manutenção dos serviços durante todo o evento, até seu efetivo encerramento;
- centralização da responsabilidade pela execução dos serviços, facilitando o acompanhamento e a fiscalização contratual;
- redução dos encargos administrativos e operacionais decorrentes da gestão de diversos fornecedores.

O valor estimado da contratação é de **R$ 248.122,50 (duzentos e quarenta e oito mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**, cuja aplicação deverá proporcionar a disponibilização de todos os recursos necessários à realização do evento, conforme as condições e especificações estabelecidas no processo.

Dessa forma, os resultados pretendidos consistem na utilização eficiente dos recursos públicos, na redução de custos indiretos, no melhor aproveitamento da força de trabalho dos servidores e na obtenção de uma estrutura completa e coordenada para a realização da Sessão Solene de Entrega de Títulos Honoríficos, assegurando à Câmara Municipal condições adequadas para cumprir sua finalidade institucional com eficiência, organização e economicidade.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

As providências a seguir deverão ser adotadas previamente à celebração do contrato, com o objetivo de assegurar adequada instrução processual, planejamento da contratação e correta execução contratual:

a) Designação formal do gestor e do fiscal do contrato por meio de portaria específica, com definição das atribuições de acompanhamento, fiscalização e gestão da execução contratual;

b) Capacitação dos servidores designados para as funções de gestão e fiscalização contratual, quando necessária, visando ao adequado acompanhamento das obrigações assumidas pela contratada e ao cumprimento das disposições previstas na legislação vigente;

c) Definição prévia dos locais de realização do objeto;

d) Realização de análise de riscos da contratação, com identificação de possíveis eventos que possam comprometer a execução contratual e estabelecimento de medidas preventivas e corretivas para sua mitigação, sob responsabilidade da Diretoria Geral;

e) Elaboração do Termo de Referência contendo as especificações técnicas dos itens, quantitativos, critérios de aceitação, condições de entrega, prazos, obrigações da contratada e demais condições necessárias à adequada contratação;

f) Encaminhamento do processo administrativo, juntamente com os documentos que instruem a contratação, para análise jurídica, com a finalidade de verificar a conformidade do procedimento com a legislação vigente e resguardar os interesses da Administração, previamente à homologação do certame.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Registra-se que, conforme as informações disponíveis para a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, a Câmara Municipal de Extrema/MG não possui contratação correlata ou contrato vigente relacionado especificamente ao objeto da presente contratação, identificando-se apenas contratação destinada ao fornecimento de salgados.

A contratação do fornecimento de salgados possui relação com o segmento de alimentação, porém não contempla a solução integral pretendida neste processo, que abrange a disponibilização de espaço físico, buffet completo, alimentos e bebidas, mobiliário, utensílios, decoração, equipe de atendimento, sonorização, DJ e gerador de energia para a realização da Sessão Solene de Entrega de Títulos Honoríficos.

A contratação ora planejada possui objeto próprio e abrangência específica, voltada ao atendimento das necessidades de um evento institucional de grande porte, não dependendo da contratação de outros serviços para sua execução, uma vez que reúne, de forma integrada, os recursos materiais, humanos e operacionais necessários à realização da solenidade.

Dessa forma, embora exista contratação relacionada ao fornecimento de salgados, não foram identificadas contratações interdependentes que condicionem ou impeçam a execução do objeto deste processo. A contratação pretendida apresenta autonomia operacional e contempla os serviços necessários ao atendimento da demanda administrativa identificada.

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

A realização do evento poderá gerar resíduos sólidos, especialmente embalagens, copos descartáveis, restos de alimentos e materiais utilizados na montagem e decoração do espaço.

Para minimizar os impactos ambientais, a contratada deverá promover a coleta e a destinação adequada dos resíduos, priorizando a separação dos materiais recicláveis e o descarte correto dos resíduos orgânicos. Deverá, ainda, evitar desperdícios de alimentos, água e energia elétrica, utilizando os recursos de forma racional e equipamentos eficientes sempre que possível.

Ao final do evento, a contratada será responsável pela retirada dos materiais utilizados, limpeza e organização do espaço, bem como pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados. A logística reversa será observada quando aplicável, especialmente em relação a embalagens e materiais passíveis de reaproveitamento ou reciclagem.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação integrada de serviços de buffet e disponibilização de espaço para a realização da Sessão Solene de Entrega de Títulos Honoríficos da Câmara Municipal de Extrema/MG é adequada e necessária ao atendimento da demanda administrativa.

A solução proposta contempla os serviços, materiais, equipamentos, instalações e profissionais indispensáveis à realização do evento, considerando o público estimado de aproximadamente 1.000 (mil) pessoas, a necessidade de espaço localizado na sede urbana do Município de Extrema/MG e as demais condições estabelecidas na especificação do objeto.

A contratação em lote único, pelo critério de julgamento de menor preço global, mostra-se apropriada diante da integração e interdependência dos serviços, favorecendo a organização, a coordenação e a fiscalização da execução contratual,

além de contribuir para a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Assim, considerando a necessidade identificada, as alternativas analisadas e as características da solução definida, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela viabilidade e adequação da contratação, recomendando o prosseguimento do processo licitatório para atendimento da finalidade pública pretendida.

Extrema, MG, 03 de novembro de 2026.

MARK ONOFRE SANTIAGO BITTENCOURT JUNIOR:14310269648

Assinado de forma digital por MARK ONOFRE SANTIAGO BITTENCOURT JUNIOR:14310269648
Dados: 2026.11.03 11:11:45 -03'00'

MARK ONOFRE SANTIAGO BITTENCOURT JUNIOR

ASSESSOR ADMINISTRATIVO

DESPACHO

APROVO, na íntegra, esses ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES.

RAFAEL SILVA DE SOUZA LIMA:05691603671

Assinado de forma digital por RAFAEL SILVA DE SOUZA LIMA:05691603671
Dados: 2026.11.03 11:24:20 -03'00'

RAFAEL SILVA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE